

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL  
LICITAÇÕES & CONTRATOS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2022.

Termo Aditivo de vigência e valor, ao Contrato nº 003/2022, parte integrante da INEXIGIBILIDADE nº. 001/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**.

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara, **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA:** **BETHA SISTEMAS LTDA**, empresa privada, com sede (matriz) a rua João Pessoa, 134, 1º andar, Centro, Criciúma/SC, CEP 88.801-530, inscrito no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, neste ato representada por seu Representante Legal **THIEGO CIOATTO**, inscrito no CPF nº 937.558.210-87, procuradora legal constituída por meio de Procuração Pública, outorgada pelos representantes legal da empresa **ALDO DE SOUZA GARCIA**, inscrito no CPF nº 887.460.119-00 e **TATIANE DEZIDÉRIO DA COSTA** inscrita no CPF nº 018.441.709-00, registrada no 2º Tabelionato de Notas e Títulos da Comarca de Criciúma/SC (procuração integrante do Processo Licitatório Inexigibilidade nº 001/2022).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelo departamento jurídico:

**Considerando** o disposto no **inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993**, que traz a possibilidade de alteração contratual “*quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos*”, **considerando** que seria anti-econômico, diante do custo de novas conversões, implantações e treinamentos, realizar-se licitação neste momento para readequação do objeto do contrato às supervenientes necessidades de interesse público, caracterizando sacrifício insuportável ao erário nas circunstâncias, **considerando** que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços

essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, **considerando**, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, **considerando** que a unificação do banco hospedado em datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e consequentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos municípios, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022, que versa sobre o **Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, bem como acréscimo do percentual de **24,46% (vinte quatro virgula quarenta e seis por cento)** decorrente da alteração do atual sistema desktop para cloud, implantação de novos módulos e aplicativos em nova plataforma disponível pela Contratada, substituindo as funcionalidades previstas no Edital, por aquelas descritas no **ANEXO I** do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **27 de agosto de 2024** e encerrando em **26 de agosto de 2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS APLICATIVOS**

A substituição ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, este prazo foi previsto em situação normal de operação, sendo que fatos excepcionais, imprevisíveis e/ou alheios à operação poderão afetar os mesmos sem culpa ou dolo da atual fornecedora, cabendo revisão e prorrogação do mesmo.

**Parágrafo primeiro.** Poderá haver o uso paralelo de ambas as versões, eventuais falhas da nova versão não serão consideradas ou tratadas como infrações contratuais, nem tampouco, configuram

justificativas para sanções à CONTRATADA durante esse íterim, exceto quando comprovado prejuízo a que deu causa à CONTRATADA, salvaguardando os direitos de ressarcimento ao erário inerente à CONTRATANTE e de contraditório e ampla defesas inerentes à CONTRATADA.

**Parágrafo segundo.** Apenas ao término do Contrato a CONTRATADA realizará a entrega da base de dados a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONTRATO**

Pelo licenciamento do direito de uso dos aplicativos, em virtude da alteração qualitativa ficam os valores alterados, passando a vigor da seguinte forma:

##### **1. Licenciamento de uso dos aplicativos:**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$ mensal	VALOR TOTAL R\$ 12 meses
1.	12	Mês	Sistema de Contabilidade Cloud, Prestação de contas Cloud e Convênios Cloud	Ilimitado	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
2.	12	Mês	Sistema de Compras e Contratos Cloud	Ilimitado	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
3.	12	Mês	Sistema de Folha de Pagamento Cloud	Ilimitado	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
4.	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos Cloud	Ilimitado	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
5.	12	Mês	Sistema de Portal da Transparência Cloud	Ilimitado	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

6.	12	Mês	Sistema e-Social	Ilimitado	R\$ 329,00	R\$ 3.948,00
7.	12	Mês	Sistema de Planejamento Cloud	Ilimitado	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
8.	12	Mês	Sistema de Tesouraria Cloud	Ilimitado	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
9.	12	Mês	Sistema de Gestão de Documentos e Assinatura	Ilimitado	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
10.	12	Mês	Sistema de Patrimônio Público	Ilimitado	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
<b>VALOR TOTAL DOS SISTEMAS / MENSAL - ANUAL</b>					<b>R\$ 4.529,00</b>	<b>R\$ 54.348,00</b>

## 2. Serviços Técnicos:

ITEM	QTDE	UN	SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.	34	Hora	Serviços de suporte técnico em atendimento	R\$ 170,00	R\$ 5.780,00
2.	1	Serviço	Serviços de Implantação	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
<b>VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:</b>				<b>R\$ 17.380,00</b>	

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os valores contratados serão reajustados nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato inicialmente firmado, salvo novos sistemas que não constem no contrato inicialmente firmado, cuja data de reajuste será a partir da data de assinatura desse instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado nos **artigos 65 inciso I e 57, II, c/c § 2º, da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 23 de agosto de 2024.

### **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**

Contratante

### **BETHA SISTEMAS LTDA**

Contratado

### Testemunhas:

1) \_\_\_ RG: \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jocenír de Barros Stepenowsky  
**Código Identificador:**5F9A3E82

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2024. Edição 3111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>